



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Parecer ao Projeto de Lei N° 97/2021.

A presente comissão passa a deliberar sobre o **PL n° 97/2021**, de autoria do vereador Pastor Alex, que inclui o dia do empreendedor no calendário oficial de eventos do município, nos termos que especifica e dá outras providências, o presidente da comissão, por ser autor da proposição, fez a explanação aos demais membros, após, quedou-se inerte quanto a sua manifestação sobre a constitucionalidade e legalidade do projeto de sua autoria, após deliberação, o vereador Marquinho e vereadora Sâmara Diretora apresentaram emenda ao projeto para substituir a data a ser celebrada o dia do empreendedor, *“modificando-a para o dia 05(cinco) de outubro, visando a simetria com a legislação federal que comemorara a data no dia 05(cinco) de outubro e não no dia 10(dez) como se pretende a proposição”*.

Além disso, os vereadores também apresentaram outra emenda no seguinte sentido: *“substituir a redação do artigo 6º, visando retirar a palavra “serão” pelas palavras “poderão ser”* e assim retirar qualquer possibilidade de inconstitucionalidade legal.

As novas redações vão ser assim analisadas pelo plenário:

Art. 2º - O DIA DO EMPREENDEDOR será comemorado anualmente no dia 05 de outubro.

Art. 6º - No DIA DO EMPREENDEDOR, aos homenageados poderão ser entregues, pela Câmara Municipal e pelas entidades patrocinadoras do evento, certificados que demonstrem o reconhecimento de toda a comunidade pelos relevantes serviços prestados ao Município, nos seus respectivos campos de atuação.

A vereadora Sâmara Diretora manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto com emendas, seguido da manifestação do vereador Marquinho, ficando consignado (dois) votos favoráveis, contabilizando a maioria da comissão, permitindo a continuidade do procedimento legislativo com a emenda apresentada.

Dessa forma, ao deliberar sobre a matéria, averiguadas as mudanças legislativas, os membros da Comissão, por unanimidade opinaram e manifestaram pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** do projeto em pauta, inclusive dentro das regras regimentais desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Pelo exposto, manifesta esta Comissão pelo prosseguimento do processo legislativo.

É o parecer.

Bom Despacho/MG, 03 de setembro de 2021.

Vereadora Sâmara Diretora

Vereador Marquinho

Vereador Pastor Alex